



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 864 , DE 2003

Julga o relatório final da Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno, considerando os Processos nºs 001.001478/2003 001.001479/2003, e em consonância com o Parecer nº 242/2003-PG e o Despacho nº 339/2003, ambos da Procuradoria-Geral:

RESOLVE:

Art. 1º **REJEITAR** os relatórios finais da Comissão de Tomada de Contas Especial sobre os processos em epígrafe.

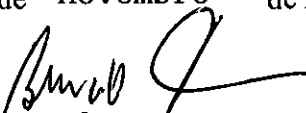
Art. 2º **ENCAMINHAR** os referidos processos à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para nova apuração de possíveis irregularidades.

Art. 3º O prazo para apuração é de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 2003.


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente